



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 928

Dá denominação à Rua que se inicia defronte à Praça de Esportes, no prolongamento da Rua Zilda Prado Ferreira, confrontando com as quadras 16 e 20, indo terminar com a propriedade do Senhor João Batista Ribeiro, e dá outras providências.

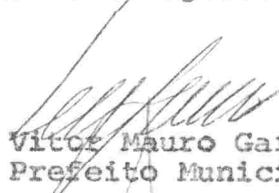
O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de Rua Duque de Caxias, a Rua que se inicia defronte a Praça de Esportes, no prolongamento da Rua Zilda Prado Ferreira, confrontando com as quadras 16 e 20, indo terminar com a propriedade do Senhor João Batista Ribeiro.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua Duque de Caxias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 19 de agosto de 1986

  
Vitor Mauro Garcia  
Prefeito Municipal

  
Francisco Ferreira Guerrero  
Secretário